



**PREFEITURA DE
SÃO CAETANO DO SUL**

SECULT
SECRETARIA DE CULTURA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROJETOS,
ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, ARTE-EDUCADORES, ARTISTAS E OFICINEIROS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO
CAETANO DO SUL**

EDITAL Nº01/SECULT/12

A Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, FAZ SABER que, durante o período de 12 DE JANEIRO a 24 DE JANEIRO DE 2012, de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), localizada na Avenida Goiás, 600 - 4º andar, Bairro Santo Antônio, estarão abertas inscrições para o credenciamento de PROJETOS E ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, ARTE-EDUCADORES, ARTISTAS e OFICINEIROS para as Ações Culturais e Artísticas 2012, previstas no PPA 2010-2013, visando o estímulo e desenvolvimento de ações de difusão, valorização e formação artística, cultural e de cidadania, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa o credenciamento de ESPETÁCULOS, PROJETOS e/ou PROFISSIONAIS interessados em prestar serviços para a Municipalidade de São Caetano do Sul como ARTE-EDUCADORES/OFFICINEIROS/ARTISTAS, para as Ações Culturais e Artísticas, com acesso gratuito à população das seguintes faixas etárias: crianças, adultos e idosos (para população jovem há edital específico).

1.2. Serão selecionados, cadastrados e classificados os inscritos nas seguintes áreas de atuação: ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS E PLÁSTICAS, MULTICULTURAIS, LITERATURA, MÚSICA, CULTURA TRADICIONAL E POPULAR e outras expressões culturais.

1.3. Os inscritos devem comprovar conhecimento e experiência na respectiva área, observados os critérios de aceitabilidade dos projetos e de classificação descritos nos itens seguintes deste Edital.

Secretaria de Cultura – Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

Edifício *Prefeito Oswaldo Samuel Massei* | Avenida Goiás, 600, 4º andar | Santo Antônio | São Caetano do Sul – SP
Cep 09521-300 | Telefones: 4232-1237/ 1294 | cultura@saocaetanodosul.sp.gov.br



PREFEITURA DE
SÃO CAETANO DO SUL

SECULT
SECRETARIA DE CULTURA

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

2.1. As oficinas culturais serão na modalidade de educação não-formal de duração variada, destinadas a proporcionar tanto atividades práticas como teóricas que exercitem a experimentação e/ou a reflexão acerca dos conteúdos relacionados com a programação e o acervo da Secretaria Municipal de Cultura.

2.2. Os objetivos poderão ser tanto de introdução quanto de aprofundamento dos fundamentos das áreas de atuação estabelecidas no item 1.2., proporcionando gratuitamente ao munícipe qualificar-se, atualizar-se, enriquecer sua experiência de vida e formação nas diversas linguagens artísticas, participando de atividades de prática cultural, lazer, fruição livre e socialização.

2.3. O público-alvo das Ações Culturais e Artísticas 2012 é qualquer munícipe, comprovadamente residente em São Caetano do Sul, incluindo pessoas com necessidades especiais e mobilidade reduzida.

2.4. A Secult oferecerá se solicitada, Declaração de Participação para os alunos que tiverem o mínimo de 75% de presença, que será assinada pelo Arte-Educador e por um responsável da Secretaria Municipal de Cultura.

2.5. No primeiro dia útil de cada mês, o ARTE-EDUCADOR/OFICINEIRO/ARTISTA deverá apresentar obrigatoriamente à Secult relatório de atividades desenvolvidas conforme plano de trabalho e frequência dos participantes, além de fotos de todas as aulas que comprovem a execução das atividades.

2.6. O ARTE-EDUCADOR/OFICINEIRO/ARTISTA deverá disponibilizar, sem ônus para a Secult, 02 (duas) oficinas/apresentações para demonstração das atividades desenvolvidas à população no decorrer do ano, com data, hora e local a combinar com a Secult.



PREFEITURA DE
SÃO CAETANO DO SUL

SECULT
SECRETARIA DE CULTURA

3. DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

3.1. *Artes visuais e plásticas*: visa estimular a percepção e leitura do mundo através da compreensão dos procedimentos básicos das linguagens visuais, possibilitando a criação, a comunicação e o desenvolvimento de formas de expressar ideias bidimensionais e tridimensionais tais como: aquarela, desenho artístico, fotografia, cinema, grafite, pintura em tecido, pintura em tela, história em quadrinhos, gravura, colagem, escultura, modelagem, reciclagem, entre outros.

3.2. *Artes cênicas*: estimular a compreensão crítica e a utilização de meios tecnológicos de comunicação para expressão estética; artes do corpo; arte coletiva e arte de participação pública (relacional/interação), tais como: teatro, artes circenses, teatro sensorial, danças em suas diversas manifestações, entre outros.

3.3. *Literatura*: oferecer atividades de estudo, experimentação e exercício prático dos gêneros, espécies e formas literárias, diversidades estilísticas e de conteúdo (poesia, romance, crônica, texto jornalístico, entre outros), promovendo o exercício da escrita como ferramenta de expressão individual ou colaborativa, tais como: redação, arte de escrever, arte da leitura, escrita criativa, contação de histórias, literatura de cordel, entre outros.

3.4. *Música*: oferecer atividades de estudo, experimentação e exercício prático dos gêneros musicais, instrumentais e de canto, tais como: corais adulto, infantil e infanto-juvenil, musicalização, musicoterapia, instrumentos em geral, entre outros.

3.5. *Outras Expressões Culturais*: oferecer atividades físicas e/ou lúdicas e/ou intelectuais, que promovam o autoconhecimento e/ou a consciência corporal e/ou resgate cultural através destas práticas, tais como: artesanato, cultura popular, yoga, capoeira, arte-terapia e atividades afins.



PREFEITURA DE SÃO CAETANO DO SUL

SECULT
SECRETARIA DE CULTURA

4. INFRAESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS:

4.1. A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará espaços para a realização das atividades propostas. Sugestões para espaços alternativos são bem-vindas e serão avaliadas atentando para as normas de segurança e programação da Secult.

4.2. Demais equipamentos, materiais de consumo e outras demandas serão tratados caso a caso durante o processo de produção das oficinas.

4.3. Os espetáculos credenciados para áreas de artes cênicas e música que não tiverem restrição para apresentação em quaisquer espaços públicos, a céu aberto e/ou espaços alternativos, serão priorizados.

5. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Serão admitidos a participar da presente seleção os profissionais, com registro profissional, licenciatura ou experiência comprovada; das áreas artísticas, culturais, de práticas corporais que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das ações desta Secretaria, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital.

5.2. Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários desta Prefeitura e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de 12 DE JANEIRO a 24 DE JANEIRO DE 2012, de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura (Secult), localizada na Avenida Goiás, 600 - 4º andar, Bairro Santo Antonio, mediante a entrega de uma via do projeto constando as seguintes informações:

6.1.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo I);

6.1.2. Plano de Trabalho (anexo II), no qual deve constar:



**PREFEITURA DE
SÃO CAETANO DO SUL**

**SECULT
SECRETARIA DE CULTURA**

6.1.2.1 Explanação dos aspectos e conceitos sobre os quais se fundamentará o método de trabalho, bem como os objetivos a serem alcançados;

6.1.2.2 Cronograma detalhado que atenda às especificações previstas no item 2 com descrição das atividades a serem desenvolvidas em cada aula e/ou módulo;

6.1.2.3 Descrição dos recursos materiais necessários; infraestrutura física; estimativa do número de pessoas e faixa etária, a serem atendidas;

6.1.2.4 Informações complementares julgadas necessárias pelo proponente para a avaliação do projeto.

6.2. O projeto deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

6.2.1. Carteira de identidade (cópia) para pessoa física;

6.2.2. Cadastro de Pessoa Física ou Jurídica (CPF ou CNPJ), regular junto a Receita Federal (cópia);

6.2.3. Currículo artístico, que comprove a experiência e eventual formação específica, demonstrando estar o proponente apto a desenvolver Oficina Cultural na área de atuação proposta (de acordo com as Áreas de atuação previstas no item 3), no caso de espetáculos e apresentações musicais o CD com faixas gravadas. Anexar cópia do registro profissional e/ou Licenciatura, se houver, certificados, etc;

6.2.4. Declaração do proponente de que tem ciência de que o seu credenciamento e sua possível seleção para integrar o presente programa não geram direito subjetivo a sua efetiva contratação, e conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo Plano de Trabalho, caso venha a ser contratado; e declaração de que não exerce cargo público na Municipalidade e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas (anexo III);



PREFEITURA DE SÃO CAETANO DO SUL

SECULT
SECRETARIA DE CULTURA

6.2.5. Declaração de que tem ciência de que poderá ser contratado para prestar serviços em equipamentos, indicados por ocasião da contratação, localizados em qualquer bairro do Município (anexo IV);

6.2.6. Cópia do comprovante de residência.

6.3. A SECULT rejeitará as inscrições que não estejam nos termos deste Edital.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. À Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção dos projetos.

7.2. Será composta por membros indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, com notória experiência na área cultural e nomeada por portaria. É soberana quanto aos méritos das decisões.

7.3. Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou de parentesco com os proponentes.

8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

8.1. A Comissão de Seleção avaliará e classificará os projetos inscritos por área, considerando as exigências especificadas neste Edital de acordo com as seguintes fases:

8.1.1. Serão utilizados os seguintes critérios para seleção das oficinas:

8.1.1.1. Clareza, qualidade e criatividade do projeto;

8.1.1.2. A adequação do Plano de Trabalho às especificações previstas no item 2;

8.1.1.3. A comprovação de conhecimento e experiência na área escolhida através da análise curricular, CDs ou DVDs ;

8.1.1.4. A viabilidade da implementação do projeto;

8.1.1.5. Pertinência dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público-alvo;



PREFEITURA DE SÃO CAETANO DO SUL

SECULT
SECRETARIA DE CULTURA

8.1.1.6. Interesse sociocultural da proposta.

8.2. A Comissão de Seleção decidirá sobre casos omissos.

8.3. A Comissão de Seleção encaminhará o resultado para homologação da Secretaria Municipal de Cultura e publicação da lista de todos os selecionados, em sua sede e também através do endereço eletrônico www.saocaetanodosul.sp.gov.br/secult

9. DOS RECURSOS

9.1. Do resultado caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação da lista de selecionados, dirigida a Comissão de Seleção, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste Edital, ou ainda pelo email cultura@saocaetanodosul.sp.gov.br.

10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

10.1. Os projetos selecionados integrarão um banco de dados, a partir do qual a Secretaria de Cultura se reserva o direito de contratar as propostas de acordo com as necessidades, demandas e verbas suplementares a este Edital, durante o período máximo de 10 (dez) meses da aprovação da proposta ou aplicação total dos recursos financeiros disponíveis neste edital.

10.2. As contratações serão de responsabilidade da Secretaria de Cultura, no uso das atribuições delegadas por meio da Portaria 22.304/2009, e realizadas nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas estabelecidas por esse diploma, de acordo com as condições a seguir descritas, observadas as linhas gerais traçadas pelo parecer da Procuradoria Geral do Município.

10.3 Os nomes dos selecionados estarão disponíveis em forma de lista no hotsite da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul www.saocaetanodosul.sp.gov.br/secult e na sede da Secult, em 31 de Janeiro de 2011, devendo aguardar o chamado para a efetiva contratação, munido dos seguintes documentos:



PREFEITURA DE SÃO CAETANO DO SUL

SECULT
SECRETARIA DE CULTURA

10.3.1. Pessoa jurídica: CNPJ regularizado/ Contrato Social ou Estatuto/Cópia da Ata da última reunião/ Certidão Negativa do INSS e do FGTS (pessoa jurídica) Documentos (RG e CPF) do Representante Legal;

10.3.2. Pessoa física: cópias do PIS/PASEP/NIT e do cadastro do ISS ou documento equivalente do município onde reside.

10.4. Na falta de documentação, de manifestação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido a Secretaria Municipal de Cultura convocará outro selecionado.

11. DA REMUNERAÇÃO

11.1. Os ARTE-EDUCADORES/OFFICINEIROS contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados, o pagamento de R\$ 40,00 (quarenta reais) pela hora-aula.

11.2. Os Artistas receberão o valor de R\$ 150,00 por integrante, por apresentação de 1 hora em local a ser definido por esta Secretaria.

11.3. Grupos e Espetáculos Artísticos receberão o valor de R\$300,00 (trezentos reais) a R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), avaliados pela Secretaria.

11.4. Estes valores abrangem todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

11.5. Do valor a ser pago serão deduzidos os impostos previstos em lei.

11.6. Os valores devidos aos ESPETÁCULOS/ ARTE-EDUCADORES/ ARTISTAS serão apurados mensalmente e pagos no mês subsequente, em até 30 (trinta) dias da comprovação da execução dos serviços, mediante relatório de assiduidade, avaliação de cada atividade e fotos das oficinas, entregues pelos coordenadores de área responsável.

11.7. A Secretaria Municipal de Cultura será responsável pela fiscalização da efetiva execução dos projetos, através de responsável, nos termos do artigo 67 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA DE **SÃO CAETANO DO SUL**

SECULT
SECRETARIA DE CULTURA

11.8. A Secult reserva-se ao direito de remanejar os horários, datas, locais e períodos, caso necessário e de interesse público, sem qualquer ônus para esta Secretaria.

11.9. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do Contrato com a Prefeitura do Município de São Caetano do Sul (Secretaria Municipal de Cultura).

12. DAS PENALIDADES

12.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II - pela inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato;

III - pela inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato;

IV - Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor total, além do desconto da hora aula não trabalhada. O limite é de 25% de faltas injustificadas durante todo o período da contratação sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência na multa prevista no item II.

12.2. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, ouvidas as áreas competentes.



**PREFEITURA DE
SÃO CAETANO DO SUL**

SECULT
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO I - (DEVERÁ CONSTAR NA 1º PÁGINA DO PROJETO)

FICHA DE INSCRIÇÃO

À Secretaria Municipal de Cultura de São Caetano do Sul

Projeto: _____

Proponente: _____

Telefone(s): _____ / _____ Cel: _____

E-mail _____

Área de atuação: _

Artes Visuais Artes Plásticas Artesanato

Artes Cênicas Teatro Dança Artes Circenses Recreação

Literatura

Música

Outra expressão cultural. Descreva: _____

Multicultural

Eu, _____ (nome do proponente do projeto ou Cia./ Grupo), inscrito no CPF/CNPJ nº _____

RG nº _____ Inscrição Estadual ou Municipal nº _____, domiciliado _____

_____ (endereço completo com CEP), venho requerer a inscrição do Projeto denominado

de acordo com a exigência do **EDITAL Nº01/SECULT/12.**

Envio anexos o projeto e a documentação exigida neste Edital, de cujos termos declaro estar ciente e de acordo.

São Caetano do Sul, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Proponente



**PREFEITURA DE
SÃO CAETANO DO SUL**

SECULT
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Nome do Proponente			
N.º RG		N.º CPF	
N.º PIS/PASEP/NIT		N.º ISS	
Endereço		N.º	Complemento
Cidade	Estado	Cep	
Telefone	E-mail		

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de execução (início e fim)
-------------------	------------------------------------

Identificação do objeto a ser executado <ul style="list-style-type: none">• Informar a atividade e/ou oficina que desenvolverá;• Qual o público-alvo: identificar os participantes e estimar o número deles;• Outras informações necessárias.



**PREFEITURA DE
SÃO CAETANO DO SUL**

SECULT
SECRETARIA DE CULTURA

Justificativa da Proposição

Neste campo o solicitante deverá expor as razões pelas quais quer desenvolver atividade e/ou oficina proposta;

Elaborar objetivos a serem atingidos e qual a relação com Cultura.

Metas a serem atingidas

- identificar os objetivos e transformá-los em metas

Etapas ou fases de execução

- demonstrar cronologicamente as etapas da execução do plano de trabalho;
- indicar o período de tempo que cada uma das etapas levará para ser iniciada e concluída.



**PREFEITURA DE
SÃO CAETANO DO SUL**

SECULT
SECRETARIA DE CULTURA

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Plano de aplicação da atividade e/ou oficina

Ação	Meta	Especificação	Período de execução (início e fim)

4 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (valores a serem recebidos por mês pelo proponente, em Reais)

1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS

São Caetano do Sul, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do proponente



**PREFEITURA DE
SÃO CAETANO DO SUL**

SECULT
SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____
(nome do proponente do projeto ou Cia./ Grupo), inscrito no CPF/ CNPJ nº
_____, RG nº: _____,
declaro que:

Estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção para integrar o presente Programa não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria Municipal de Cultura;

Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como responsabilizo-me por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 11.3.;

Não sou servidor municipal.

São Caetano do Sul, _____ de _____ de 2012.

(assinatura do proponente)



**PREFEITURA DE
SÃO CAETANO DO SUL**

**SECULT
SECRETARIA DE CULTURA**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____
(nome do proponente do projeto ou Cia./ Grupo), inscrito no CPF/ CNPJ nº
_____, RGnº: _____,
declaro estar ciente de que poderei ser contratado para prestar serviços em equipamentos,
indicados por ocasião da contratação, localizados em qualquer bairro do Município.

São Caetano do Sul, _____ de _____ de 2012.

(assinatura do proponente)